


Fwd: Pregão Eletrônico 56/2026

 **De** Michele Aires <saudecomprascatalao@gmail.com>
Para <sec.provisao@catalao.go.gov.br>
Data 2026-06-22 14:27

----- Forwarded message -----

De: Israel Souza <israel7souza@gmail.com>
Date: seg., 22 de jun. de 2026 às 14:15
Subject: Fwd: Pregão Eletrônico 56/2026
To: Michele Aires <saudecomprascatalao@gmail.com>

----- Forwarded message -----

De: Israel Souza <israel7souza@gmail.com>
Date: seg., 22 de jun. de 2026 às 14:14
Subject: Re: Pregão Eletrônico 56/2026
To: Michele Aires <saudecomprascatalao@gmail.com>

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 90056/2026 – Itens 07 e 08

Prezado Senhor,

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, informamos:

Os itens 07 e 08 do Termo de Referência exigem que os equipamentos possuam certificação ANATEL, INMETRO e certificação de eficiência energética Energy Star ou equivalente.

Quanto ao primeiro questionamento, esclarecemos que não será aceita mera declaração do fabricante em substituição à certificação de eficiência energética exigida. A comprovação deverá ocorrer mediante certificação válida emitida por organismo competente ou documentação equivalente apta a demonstrar, de forma objetiva e verificável, o atendimento aos requisitos de eficiência energética previstos na especificação.

Quanto ao segundo questionamento, esclarecemos que a certificação INMETRO não será considerada, por si só, equivalente à certificação Energy Star, uma vez que possuem finalidades distintas e critérios próprios de avaliação.

Para fins de atendimento à exigência "Energy Star ou equivalente", serão aceitas certificações de eficiência energética reconhecidas nacional ou internacionalmente, emitidas por entidades independentes, desde que comprovem desempenho equivalente ou superior aos requisitos de eficiência energética estabelecidos pelo programa Energy Star.

A análise da documentação apresentada será realizada pela equipe técnica durante a fase de julgamento da proposta, podendo ser promovidas diligências para verificação da equivalência das certificações apresentadas, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Pregoeira

Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – GO

Em seg., 22 de jun. de 2026 às 10:18, Michele Aires <saudecomprascatalao@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: <sec.provisao@catalao.go.gov.br>
Date: seg., 22 de jun. de 2026 às 09:17
Subject: Fwd: Pregão Eletrônico 56/2026
To: <saudecomprascatalao@gmail.com>

----- Mensagem original -----

Assunto: Pregão Eletrônico 56/2026
Data: 2026-06-18 15:38
De: Cotacoes5 Roger <cotacoes5@romazecomputadores.com.br>
Para: sec.provisao@catalao.go.gov.br, cplsaude@catalao.go.gov.br

Boa Tarde

Sr Pregoeiro:

A empresa Romaze Industria e Comercio de Computadores Ltda. – EPP, CNPJ 07.315.550/0001-49, situada a Rua Manaus - 2539, na cidade de Cascavel, Paraná, tem interesse em participar do pregão eletrônico 56/2026, que acontece no dia 24/06/2026, para tanto estamos em dúvida no que se refere:

No referido edital consta

_Item 7 e 8 – solicita - Computador - _Certificações: O equipamento deverá possuir certificação ANATEL, INMETRO e certificação de eficiência energética Energy Star ou equivalente.

Com relação à exigência constante no Termo de Referência/Edital de que o equipamento possua certificação ANATEL, INMETRO e certificação de eficiência energética Energy Star ou equivalente, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

* Considerando que determinados fabricantes adotam procedimentos de avaliação da conformidade e eficiência energética próprios, acompanhados de documentação técnica e declaração formal do fabricante, será aceita Declaração de Conformidade emitida e assinada pelo fabricante, atestando o atendimento aos requisitos de eficiência energética exigidos, em substituição à apresentação da certificação Energy Star?

* Considerando que a certificação INMETRO envolve a avaliação de requisitos de segurança, desempenho e eficiência energética para determinadas categorias de equipamentos, entendemos que tal certificação poderá ser aceita como documento equivalente à certificação Energy Star, desde que demonstre o atendimento aos requisitos de eficiência energética aplicáveis. Está correto nosso entendimento?

* Caso o entendimento acima não esteja correto, solicitamos informar quais documentos ou certificações serão considerados válidos como equivalentes ao Energy Star, uma vez que a especificação prevê expressamente a possibilidade de apresentação de certificação equivalente.

O presente esclarecimento visa assegurar a correta interpretação das exigências do edital, ampliar a competitividade do certame e garantir a participação de equipamentos tecnicamente compatíveis com as necessidades da Administração.

Att:

Roger Welinton dos Santos Leite

_Departamento de Licitações _

_Romaze Indústria e Comércio de Computadores LTDA - EPP _

_Site: <http://www.romazecomputadores.com.br/> _

Fone: (45) - 3223-5516

--

Michele Aires

--

Michele Aires